



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO

Nr.: 1/2019 - CA

Processo Administrativo: 81/2019
Processo de Licitação: 81/2019
Data do Processo: 23/08/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Alienação de imóveis rurais de propriedade do patrimônio Público do Município de São Jorge do Ivaí para empresas cadastradas ou não na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei nº 017/2008-PRODEM;EMPRESA, destinados à instalações de empresa neste Município de São Jorge do Ivaí.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 81/2019, Licitação nº 1/2019 - CA, na modalidade de Concorrência para Alienação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Nesta data, 08 de novembro de 2019, às 09:00, reabrimos o Processo Licitatório nº 81/2019, Modalidade Concorrência Pública nº 01/2019, sob a Presidência de Mariana Vansan Camillo e os membros da comissão de licitação Jean Marques Coutinho e Rafaela Guieti, conforme decreto nº 009/2019. A Presidente junto com a comissão reabriu a sessão de abertura do envelope de proposta. A Presidente abriu o envelope da empresa habilitada COMERCIAL PARISOUSA DE CEREAIS E TRANSBORDO EIRELI - EPP. A empresa COMERCIAL PARISOUSA DE CEREAIS E TRANSBORDO EIRELI - EPP foi desclassificada por apresentar o valor da proposta em desacordo com o item nº 6.3 do edital. Sendo assim, em razão da renúncia do licitante de manifestação recursal, a comissão de licitação usando a faculdade do artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, remarca a presente sessão para apresentação de documentos e propostas para o dia 25/11/2019 às 15:00hrs. Encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de licitação e o participante da empresa presente no certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Jorge do Ivaí, 8 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

MARIANA VANSAN CAMILLO

RAFAELA GUIETI

JEAN MARQUES COUTINHO

- *Mariana Vansan Camillo* - Presidente da Comissão de Licitação

- *Rafaela Guieti* - Membro

- *Jean Marques Coutinho* - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEXANDRE LACERDA DE SOUZA

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO

- *Alexandre Lacerda de Souza* - Representante

- *Anderson Antonio Crivelaro* - Representante